



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71

, Centro

NOVEMBRO/2019

Decreto nº 00322019

Em, 19 de Novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0558, de 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 35.385,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS

3 3.1.90.11 00 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00

Total na Classificação 8.500,00

4 3.1.90.13 00 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00

Total na Classificação 7.300,00

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

6 3.3.90.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total na Classificação 2.000,00

7 3.3.90.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.932,00

Total na Classificação 9.932,00

8 3.3.90.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.653,00

Total na Classificação 7.653,00

Total de Acrescimo (Destino): 35.385,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - FUS

83 4.4.90.52 00 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.385,00

Total na Classificação 35.385,00

Total de Redução (Origem): 35.385,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71

, Centro

NOVEMBRO/2019

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 19 de Novembro de 2019.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito